



JURUTI

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

CNPJ Nº 30.522.514/0001-78



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.**

JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico, na elaboração de projetos e captação de recursos que atendam às necessidades do município de Juruti.

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre auditoria operacional especializada.

Assim a relevância do serviço exige providencias necessárias para confecção de processo administrativo de inexigibilidade para a contratação, pelo período de 04 (quatro) meses, empresa especialista em Auditoria Pública, para prestação dos seguintes serviços de **Análise da execução orçamentaria, financeira, patrimonial e contábil; Verificação e análises da documentação suporte de caixa e bancos e respectivos registros orçamentários, financeiros e contábeis; Verificação e análises dos processos de contratação, contratos e convênios; Verificação quanto a elaboração e adequabilidade dos demonstrativos contábeis, BP, DRE, DMPL, DFC, NE as práticas contábeis. Atentando para a observância das leis e normatizações; Análise e cruzamentos das informações orçamentarias, financeiras, patrimoniais e contábeis; Validação dos saldos contábeis e análises dos critérios de avaliação de ativos, passivos, receitas e despesas; Verificação acerca da adequabilidade dos sistemas de controle internos contábeis e sua interface com os demais**



JURUTI

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

CNPJ Nº 30.522.514/0001-78



sistemas do órgão; Verificar segurança física e lógica de sistemas informatizados especificamente quanto ao módulo contábil, assim como sua legalidade; Circularizações como jurídico, a fim de verificar ativos e passivos cíveis, tributários e trabalhistas; os trabalhos desenvolvidos, conforme informado, referente aos exercidos de 2019 e 2020 nas seguintes unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Juruti: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB, Secretaria Municipal de Governo, Prefeitura Municipal de Juruti (Gabinete da Prefeita), Secretaria Municipal de Integração Comunitária, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal de Produção, Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado. Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades do objeto. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência os imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto.

Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no caput do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Para Justificar que o preço cobrado esta compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços da proponente realizado em outros órgão públicos, além de solicitação de pesquisa em banco de preços oficial, comprovando a razoabilidade cobrado para a prefeitura municipal de Juruti/PA, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



JURUTI

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

CNPJ Nº 30.522.514/0001-78



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa A & C AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ: 01.655.321/0001-97, no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juruti - PA, 28 de dezembro de 2021.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Decreto nº 4.498/2021